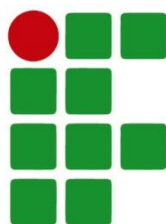




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

## **NOTA TÉCNICA nº 003/2017 - PROEXC/IFPB**

Dispõe sobre os Núcleos de Extensão e Rede Rizoma do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Paraíba



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**NOTA TÉCNICA nº 003 - PROEXC/IFPB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre os Núcleos de Extensão e Rede Rizoma do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.*

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, nomeada pela Portaria nº 1.658 - Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicada no DOU de 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a) o Plano Nacional de Educação que define a creditação das atividades de extensão como estratégia (12.7) para o alcance da meta 12, que trata da expansão em matrículas e garantia da qualidade da educação;
- b) a demanda de espaços para produção de processos ensino/aprendizagem que incorpore o processo de curricularização/creditação da extensão no cotidiano da instituição de educação;
- c) a Lei Federal 11.892/08 de criação dos Institutos que define os Institutos como uma rede multicampi e pluricurricular e, atribui aos atores de políticas públicas da educação profissional, científica e tecnológica a responsabilidade na construção e fortalecimento dessa rede;
- d) a Lei Federal 11.892/08 de criação dos Institutos, que regulamenta como finalidade e características dos Institutos o desenvolvimento da educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- e) o documento de revisão conceitual intitulado de Contribuições do FORPROEXT para a compreensão da política de extensão da Rede Federal de EPCT (Ensino Profissional, Científico e Tecnológico); O Regimento Geral do IFPB publicado em RESOLUÇÃO Nº 144-CS, DE 11 DE AGOSTO DE 2017, que trata das competências e atribuições da PROEXC.

**E M I T E** a presente Nota Técnica que dispõe sobre os Núcleos de Extensão e Rede Rizoma do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

## **I. CONCEITOS**

**1. Núcleos de Extensão da Rede Rizoma (NERR):** são espaços escolares reais e virtuais (da zona rural às redes sociais), abertos, conectáveis e descentralizados, reversíveis e versáteis às demandas sociais e produtivas. Assim sendo, os Núcleos de Extensão são os espaços basilares para a institucionalização da curricularização de extensão no IFPB e consolidação de coletivos organizados em rede para uma práxis da educação contextualizada e que integram saberes acadêmicos e populares. Os primeiros integrantes do Núcleo, extensionistas do *campus*, articulam no território saberes científicos, tecnológicos e populares para o desenvolvimento, adaptação e transferência de tecnologias sustentáveis, cidadãs, empreendedoras e solidárias. Nos NERR ocorrem os processos para a

institucionalização da curricularização/creditação da extensão, a partir da estruturação de programas e projetos e outras ações de extensão e sua sustentabilidade acadêmica e social.

2. **Rede Rizoma (RR):** composta pelos Núcleos de Extensão é entendida como uma rede sem início ou fim e com relações entre a academia e sociedade cujos pontos (nós) e linhas (as relações) podem e devem ser conectados a quaisquer outros por momentos pontuais (específicos) ou contínuos. A força desta rede singular está na integração e articulação das atividades de extensão e no seu diálogo permanente com as multiplicidades desses trabalhos, sejam elas sociais, regionais, culturais, étnicas, econômicas, ambientais, tecnológicas, dentre outras forças comunicantes que compõem a realidade escolar. Os NERR se configuram como o primeiro nó da Rede Rizoma a ser composta por um conjunto de Núcleos em toda a rede multicampi do IFPB. Assim, Cada pessoa, cada grupo ou coletivo é um nó dos NERR e cada Núcleo é um nó da Rede Rizoma. Essa configuração assegura ao IFPB a composição de uma rede multicampi e pluricurricular para além do espaço intrainstitucional com efetiva participação social.

3. **Articulador de Núcleos de Extensão:** Servidor (docente ou técnico administrativo do IFPB) ou estudante responsável pela formalização do Núcleo de Extensão junto a PROEXTC cuja finalidade é estabelecer as referências de comunicação e de interlocução entre os membros do núcleo no território de atuação deste.

4. **Coordenador de Ações de Extensão:** Servidor (docente ou técnico administrativo do IFPB) responsável pela submissão, condução, registro e apresentações dos resultados relativos às ações de extensão (programa, projeto, evento, curso, prestação de serviço) constantes na Nota Técnica PROEXC/IFPB nº 002/2017.

5. **Rede Informal:** são redes temáticas ou de conexão que se formam de maneira espontânea e possuem estruturas informais que articulam sujeitos que passam a interagir por áreas de interesse, como também podem desenvolver relações afetivas.

6. **Redes Formais ou Interorganizacionais:** são redes institucionais cuja composição é geralmente pré-definida relacionada à pessoa que atua em determinada política institucional ou que a represente. Onde não há disponibilidade de algumas das categorias de comunidade acadêmica admitem-se variações nessa composição de equipe institucional.

7. Denominações relativas as Redes Formais e Informais que compõem os NERR:

- a) **Rede Comunitária de Extensão:** a equipe institucional do IFPB (docente, técnico administrativo e discentes) e as pessoas com as quais essa equipe mantém relações interpessoais no âmbito do campo social (território, rede social, comunidade) em intervenção. Essa Rede reflete o nível de articulação para a realização da ação de extensão;
- b) **Rede de Recursos Comunitários:** composta por pessoas que compõem os recursos do núcleo, ou seja, que estejam disponíveis para realização de ações de extensão, nas diferentes demandas territoriais e em sua multiplicidade temática de potencialidades. Implica necessariamente já pertencer à rede comunitária de extensão, mas pode ou não ter sido articulada para a ação;
- c) **Redes Operativas:** todas as pessoas que realizam uma determinada ação de extensão. Implica necessariamente ser da Rede Comunitária de Extensão e da Rede de Recursos Comunitários;

- d) **Rede de Lideranças:** as pessoas que tem poder de influenciar sobre o ambiente social e que estão atuando com prestígio e/ou poder no ambiente relacional, em favor ou contra a ação de extensão. Reconhece-se nesta a potencialidade de parceria e a ela se dispensa atenção estratégica.

8. **Eixos Rizomáticos:** são dimensões que garantem a natureza plural dos Núcleos de Extensão. Trata-se de área e linha (Nota Técnica PROEXC/IFPB nº 002/2017) de atuação que se integram entre si. São Eixos Rizomáticos:

- a) **Ações de articulação de redes e sustentabilidade social** – trata-se do eixo que garante os planos de vinculação com a realização de eventos pontuais, com este fim. Dentre esses: reuniões de planejamento e avaliação, feiras, oficinas, rodas de conversa (círculos de cultura), corredores culturais etc;
- b) **Institucionalização/curricularização das ações** - esse é o eixo que pretende estrategicamente desenvolver experiências de creditação das ações de extensão considerando, não a discussão em nível de matriz curricular, mas em nível da práxis. Onde a ação de extensão seguida de reflexão integre teoria e práticas pedagógicas como uma possibilidade de participação dos estudantes e das classes populares na dianteira da interação formativa, investigativa e produtiva entre escola e sociedade. Em nível de núcleo da Rede Rizoma se propõe a construção de propostas com base nas orientações do Programa Integrador Escola Comunidade (PIEC), que possa gerar a integração de disciplinas em seus conteúdos programáticos cursados pelos estudantes envolvidos com a comunidade e suas demandas. Esse é o eixo que integra extensão ao desenvolvimento de ensino;
- c) **Trabalho e geração de renda** - é o eixo do empreendimento, que pode se constituir a partir de uma aproximação dos contextos e das realidades sociais, econômicas, políticas, culturais e educativas. Vê-se aqui o conceito de trabalho, não somente do ponto de vista econômico. A intenção do núcleo deve ser trabalhar com temas geradores de possibilidades para a atuação dos estudantes em suas comunidades. Alguns modelos de empreendimentos sociais e de sistematização acadêmica, articulação e apoio social a Redes de Empreendimentos Sociais estão propostos como: a construção de redes operativas para o trabalho, que atua como articuladora de coletivos para o desenvolvimento de planos de trabalho; escritórios modelos, prestação de serviços a famílias de baixa renda e outras organizações integrantes da rede de sustentabilidade do núcleo; incubadoras tecnológicas de empreendimentos solidários, que funcionam como ambiente de incubação de empreendimentos comunitários a partir da formação inicial e comunitária e outras iniciativas que gerem projetos organizacionais, de caráter coletivo e solidário (associações, cooperativas, e outros grupos populares produtivos); e a formação de empresas juniores, para prestação de serviço a empresas e outros tipos de organizações, que se encontrem nas redes comunitárias de extensão, quando os estudantes envolvidos são de cursos superiores; Todas essas iniciativas devem acontecer sem perder de vista o protagonismo estudantil e comunitário, como base da sustentabilidade social e técnico-científica. Trata-se de um eixo importante de garantia de acesso a conhecimentos e tecnologias essenciais ao desenvolvimento territorial;
- d) **Cidadania e cultura** - trata-se do eixo que pense os processos educativos do núcleo através de uma educação dialógica e democrática, em que se considere uma dialogação problematizadora e não assistencialista; que trabalhe ainda a educação para a transformação em que os integrantes busquem sua inserção na história como sujeitos. Deve-se constituir em ações que visem à conscientização e transividade crítica (superação da cultura do silêncio). Este é o eixo que possibilitará a realização dos círculos de cultura (rodas de conversa) e corredores culturais, como estratégia de visibilidade de demandas e potencialidades;

- e) **Educação popular e comunicação** – nesse eixo trabalha-se “uma concepção prático-teórica e uma metodologia de educação que articula os diferentes saberes e práticas, as dimensões da cultura e dos direitos humanos, o compromisso com o diálogo e com o protagonismo das classes populares nas transformações sociais” (SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2014, p. 7). Além disso, promove-se nesse eixo o acesso à informação e o uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) como meio de construção de processos educacionais dentro do núcleo. É esse eixo que vai garantir a composição de núcleos de extensão como unidades de aprendizagens para os estudantes, através de seu contato com os saberes e fazeres populares e o uso de estratégias de educomunicação;
- f) **Inovação social** - trata-se do eixo que integra a ação de desenvolvimento ou implementação de processos, produtos, metodologias alternativas às demandas de grupos sociais populares. Este é o eixo que fortalece a indissociabilidade entre pesquisa e extensão.

## II. DOS OBJETIVOS DOS NÚCLEOS DE EXTENSÃO

### 9. Objetivo geral:

- Compor coletivos de extensionistas formados por estudantes e/ou servidores (as) do IFPB e parceiros sociais, organizados em gestão colegiada, autogestionável e horizontal, onde todos são colaboradores e responsáveis pelas ações propostas e contribuindo decisivamente com a consolidação desse pilar na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Os Núcleos de Extensão do IFPB consiste na formação de uma teia de atuação e de relação acadêmica e social que se efetua nas multiplicidades de atividades inerentes a realidade local. Através da Rede Rizoma sua ação se amplia a outros territórios (geográficos, relacionais e temáticos) promovendo o desenvolvimento social e escolar. É por este intermédio que a Rede Rizoma se consolida, cresce e transborda em atividades de extensão. Para isso, os Núcleos de Extensão desenvolvem as ações de extensão nas categorias: programas, projetos, cursos de extensão, eventos, prestação de serviços e outras atividades associadas.

### 10. Objetivos específicos:

- a) apresentar-se como agente de proposição, execução e fomento das atividades de extensão (programas, projetos, cursos de extensão, eventos, prestação de serviços e outras atividades associadas) no âmbito do IFPB;
- b) atuar na garantia do seu caráter pluricurricular, a sua horizontalidade, a diversidade de temáticas para o processo ensino/aprendizagem em produção e a não centralidade de suas ações;
- c) fortalecer a sua autogestão, a integração desierarquizada e solidária dos extensionistas do IFPB, através de ações pautadas em trabalhos coletivos e consensuais desses coletivos;
- d) garantir ações em pelo menos três eixos rizomáticos, sendo um deles o de articulação de redes e sustentabilidade social;
- e) projetar e executar suas atividades de extensão no trabalho participativo e autônomo dos segmentos escolares, comunitários e produtivos;
- f) envolver seus componentes – bolsistas, voluntários e parceiros sociais – em todas as etapas da práxis extensionista;
- g) assegurar as condições necessárias para a atuação efetiva tanto do Articulador quanto do Coordenador de Atividade de Extensão, intervindo sempre que a atuação destes prejudique qualquer disposição constante nesta normativa.

### III. DOS OBJETIVOS DA REDE RIZOMA

#### 11. Objetivo geral:

- Assegurar no âmbito do IFPB a composição de uma rede multicampi e pluricurricular para além do espaço intrainstitucional com efetiva participação social, composta pelos Núcleos de Extensão (nós) e suas relações entre si e com a comunidade (linhas).

#### 12. Objetivos específicos:

- a) fomentar a criação de Núcleos de Extensão no âmbito do IFPB;
- b) garantir espaços para o estabelecimento de relações dos Núcleos de Extensão entre si bem como com as comunidades de atuação dos NERR;
- c) incentivar a ramificação das ações dos Núcleos de Extensão através de vinculações com outros coletivos extensionistas que atuem no ambiente do IFPB, independentemente dos meios de formalização deste junto ao Instituto;
- d) captar recursos de toda ordem (financeiros, humanos, entre outros) para fortalecer e ampliar a sua atuação em todos os territórios alcançados pelo IFPB;
- e) reconhecer e Atuar nas multiplicidades das atividades de extensão sejam elas sociais, regionais, culturais, étnicas, econômicas, ambientais, tecnológicas, dentre outras forças comunicantes que compõem a realidade escolar.

### IV. DOS NÚCLEOS DE EXTENSÃO

#### 13. Modalidades e composição dos Núcleos de Extensão da Rede Rizoma do IFPB

- a) **Extensão Profissional** - são compostos por pelo menos 01 (um) servidor docente, 01 (um) servidor técnico-administrativo, 01 (um) discente de curso de nível técnico, 01 (um) discente de curso de nível superior – conjunto de pessoas denominado de equipe institucional - e suas relações sociais, que se constituem em sujeitos formais ou informais que são de representações da sociedade – denominados de parceiros sociais. Os dois juntos equipe e parceiros sociais compõem a rede comunitária da equipe do Núcleo de Extensão Profissional;
- b) **Extensão Estudantil** - são compostos por pelo menos 04 (quatro) discentes, sendo 02 (dois) de cursos de nível técnico e 02 (dois) de cursos de nível superior – conjunto de pessoas denominado de equipe institucional - e suas relações sociais, que se constituem em sujeitos formais ou informais que são de representações da sociedade – denominados de parceiros sociais. Os dois juntos, equipe e parceiros sociais, compõem a rede comunitária da equipe do Núcleo de Extensão Estudantil;
- c) **Composição** - a mobilização de membros dos Núcleos de Extensão é livre e espontânea, no entanto a cada seis meses o articulador deve comunicar a manutenção dos membros ou as novas composições.

### V. DAS ATRIBUIÇÕES DO ARTICULADOR DE NÚCLEOS DE EXTENSÃO

14. O articulador do Núcleo deve comunicar semestralmente a Diretoria de Extensão e Cultura do campus ou setor equivalente, e essa a PROEXC, a mudança de composição do Núcleo de Extensão, através de registro no Sistema de Registro on-line (SUAP, ou outro sistema instituído) ou em meio físico através do anexo I e II.

15. O articulador deve proporcionar reuniões com a finalidade de (Auto) Formação.
16. O articulador de Núcleo deve colaborar com a mobilização dos Núcleos para participação em ações locais e sistêmicas de integração da Rede Rizoma.
17. Para os casos referentes a formas de surgimento da proposta:

## **VI. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO**

18. Responsabilizar-se pela submissão, condução, registro e apresentações dos resultados relativos às ações de extensão (programa, projeto, evento, curso, prestação de serviço).

## **VII. DA ABERTURA, FUNCIONAMENTO, ACOMPANHAMENTO E REABERTURA DOS NÚCLEOS DE EXTENSÃO**

### 19. Sobre a abertura

- a) por edital que é publicado pela PROEXC com a colaboração do Comitê de Extensão e vincula o registro do Núcleo ao Sistema de Registro on-line (SUAP, ou outro sistema instituído);
- b) por processo físico que exige que se protocole uma solicitação formal, através de formulário, disponível no anexo I que deve ser encaminhado a coordenação de extensão e cultura e informado a PROEXC.

### 20. Sobre o funcionamento

- a) a proposta do Núcleo de Extensão prevê um modelo de gestão no qual todos são colaboradores e responsáveis pelas ações propostas e que não há um centro de poder único, mas o poder está distribuído em coletivos que desenvolvem ações de extensão nas modalidades previstas em lei;
- b) os Núcleos se organizam pela integração desierarquizada e solidária dos extensionistas do IFPB, através de ações pautadas em trabalhos coletivos e consensuais desses coletivos;
- c) o Núcleo de Extensão pode ser compreendido como um suporte ou apoio organizacional para relações livres, abertas, dinâmicas, espontâneas e flexíveis;
- d) o Núcleo necessariamente deverá participar de uma formação anual organizada pela coordenação de extensão e/ou PROEXC para estudo desta Norma Técnica e avaliação de processo de construção de redes, em que conste a integração de suas práticas com as políticas institucionais de extensão e outras que tratem da indissociabilidade destas com o ensino e a pesquisa;
- e) para comprovação de funcionamento dos núcleos, o articulador, deverá informar à coordenação de Extensão e Cultura do seu *campus* as atividades desenvolvidas pelo núcleo, via Sistema de Registro online (SUAP, ou outro sistema instituído) ou anexo III, nos últimos seis;
- f) caso não haja comprovação de atividade, conforme item anterior, o núcleo será considerado desativado, até que se demonstre interesse de membros integrantes da comunidade do IFPB e que o manifeste através de processo de reabertura conforme esta NT.

### 21. Sobre o acompanhamento

- a) sendo uma proposta com base nos princípios da gestão colegiada, autogestionável e horizontal, o Núcleo de Extensão deve fazer o (Auto) acompanhamento de construção dos princípios e práticas

de acordo com as concepções apresentadas nesta Nota Técnica (03/2017/PROEXC/IFPB). Orienta-se um processo de acompanhamento através de (Auto) Formação na Ação, através de reuniões periódicas com esse fim;

- b) recomenda-se que na (Auto) Formação conste no programa o preenchimento e análise de informações: sobre as redes (com base no anexo II); sobre sua memória (anexo III); sobre o planejamento estratégico de suas ações vinculadas às demandas sociais emergentes (anexo IV);
- c) devem participar da (Auto) Formação todos os membros das redes formais e informais (no mínimo suas representações). Esta formação tem a finalidade de aperfeiçoar as práticas extensionistas em consonância com esta Norma Técnica e estimular o movimento de composição da Rede Rizoma e consequente rede multicampi e pluricurricular do IFPB.

## 22. Sobre a reabertura

- a) reabertura deverá ser comunicada a coordenação de extensão e cultura, através de processo físico em que conste o anexo I e II, e a mesma informará a PROEXC;
- b) assim ao se encontrar desativado qualquer conjunto de relações para o trabalho articulado em ações de extensão vinculadas aos objetivos propostos e os temas associados a sua natureza e relativas ao território, pode reativá-los com a substituição do articulador e dos membros que o compõem;
- c) essa articulação poderá vir de dentro (intrainstitucional) para fora (com parcerias sociais vinculadas) ou de fora para dentro. A reabertura deverá ser comunicada a coordenação de extensão e cultura, através de processo físico em que conste o anexo I e II, e a mesma informará a PROEXC;
- d) no momento da reabertura os objetivos e composição podem sofrer alterações.

## 23. Sobre a participação dos Núcleos de Extensão nos editais do PROEXC

- a) para os Núcleos pontuarem nos editais em que haverá pontuação pela sua existência, eles precisarão comprovar seu funcionamento conforme item 20 "Sobre o funcionamento".

## VIII. DA VINCULAÇÃO A REDE RIZOMA

### 24. Podem vincular-se a Rede Rizoma a qualquer momento:

- a) os Núcleos de Extensão vinculados a outras políticas de pesquisa e extensão, Grupos de Pesquisa ou outros coletivos acadêmicos do IFPB;
- b) a sociedade civil – organizada ou não;
- c) as instituições de direito público ou privados, sob qualquer regime de criação ou funcionamento;
- d) quando se tratar da vinculação desses coletivos acadêmicos do IFPB à Rede Rizoma deverá ser institucionalizado por um dos processos:
  - através do NERR (realizada pelo seu articulador) com processo online no Sistema de Registro (SUAP, ou outro sistema instituído) ou físico dirigido a Diretoria de Extensão e Cultura ou setor equivalente, em que conste o anexo II (para inserção do (s) nó (s) na rede NERR) e IV (que formalize um Plano Estratégico associado à vinculação).
  - pelo coordenador do coletivo acadêmico do IFPB, manifestando o interesse de registro do referido coletivo como NERR, através de processo online no Sistema de Registro (SUAP, ou outro sistema instituído) ou físico em que conste o anexo I e II.



25. Uma vez filiado (s) o (s) coletivo (s) acadêmico passa a constar no cadastro da RR e se compromete, enquanto membro da RR com as diretrizes desta NT, exceto nos casos em que o coletivo tenha definido princípios e metodologias de redes sociais já estabelecidas em suas dinâmicas de trabalho. Cabe a Diretoria de Extensão e Cultura ou setor equivalente e PROEXC acompanhar esses casos.

26. Pessoa da sociedade civil (organizada ou não) e de instituições de direito público ou privados, sob qualquer regime de criação o ou funcionamento interessada na vinculação a RR deverá procurar o articulador do NERR e através dele requerer a vinculação com processo on-line no Sistema de Registro (SUAP, ou outro sistema instituído) ou físico dirigido a Diretoria de Extensão e Cultura ou setor equivalente, em que conste o anexo II (para inserção do (s) nó (s) na rede NERR) e IV (que formalize um Plano Estratégico associado à vinculação).

27. A vinculação aos Núcleos de Extensão e, conseqüentemente a Rede RIZOMA, é livre e poderá ser cancelada ou reestabelecida a qualquer momento conforme os objetivos do Núcleo e de suas atividades de extensão.

## **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28. Recomenda-se a atualização e adequação do no Sistema de Registro online (SUAP, ou outro sistema instituído) para atendimento a esta NT e possíveis demandas decorrentes do funcionamento e expansão da RR.

29. Os casos omissos a essa NT devem ser encaminhados a PROEXC e apreciados no prazo de até trinta dias.

30. A Utilização desta norma técnica bem como outros documentos legalmente aprovados junto a PROEXC passa a ser obrigatória como base para confecção dos editais das ações de extensão.

João Pessoa/PB, 11 de dezembro de 2017.

**VANIA MARIA DE MEDEIROS**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Publicada no site do IFPB em 14 de dezembro de 2017.

Link permanente para a Nota Técnica: < <https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/principais-normas-e-legislacoes/nota-tecnica-no-03-2017-proexc>>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE NÚCLEOS DE EXTENSÃO**

**Nome do Núcleo de Extensão:**

**Modalidade do Núcleo de Extensão (II conceitos e pressupostos – item 6):**

***Campus articulador do Núcleo de Extensão:***

**Composição do Núcleo de Extensão:**

Nome dos Servidores/Cargos/E-mail/Telefone/categoria bolsista ou voluntário

- 1.
- 2.
- 3.

Nome dos Estudantes/Cursos/E-mail/Telefone:

- 1.
- 2.
- 3.

Nome dos Parceiros Sociais Envolvidos na Ação/E-mail/Telefone:

- 1.
- 2.

Categoria de participação social formal e/ou informal (descrição):

- 1.
- 2.

Quando formal, nome da organização de pertencimento e categoria dessa organização (governamental ou não-governamental):

- 1.
- 2.

**Área Temática primária e secundária (Nota Técnica 002/2017 PROEXC/IFPB)**

- 1.
- 2.

**Linhas de Extensão primária e secundária (Nota Técnica 002/2017 PROEXC/IFPB)**

- 1.
- 2.

**Eixos temáticos primário, secundário e terciário**

- 1.
- 2.
- 3.

<b>DESCRIÇÃO DO NÚCLEO DE EXTENSÃO</b>
<b>Apresentação:</b>
<b>Objetivos:</b>
<b>Justificativa:</b>
<b>Metodologia:</b>
<b>Plano de atividades a serem desenvolvidas:</b>
<b>Resultados Esperados:</b>
<b>Estratégias de articulação entre as atividades de Extensão:</b> a) Modalidades e níveis de cursos: b) Outras Políticas de Extensão propostas pela PROEXC/IFPB.
<b>Ações que visam a integração das atividades desenvolvidas no Núcleo de Extensão com os Projetos Pedagógicos de Cursos (curricularização):</b>
<b>Proposta de gestão colegiada, autogestionável e horizontal do Núcleo de Extensão:</b>
<b>Uso de tecnologias aplicadas a instituições e/ou arranjos sociais:</b>
<b>Descrição sobre a especialidade utilizada pelo Núcleo de Extensão:</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II

INSTRUMENTO DE MAPEAMENTO E REFLEXÃO DA REDE COMUNITÁRIA DE EXTENSÃO

(Sousa e Medeiros, 2016 p. 25)

NOME DO NÚCLEO:

CÓDIGO DO NÓ DA REDE:

NOME DO NÓ DA REDE:

DATA DE INTEGRAÇÃO DO NÓ DA REDE:

IDADE:

SEXO:

PAPEL SOCIAL: Função social do nó no contexto institucional e/ou comunitário (dizer ainda se é articulador do Núcleo ou membro – docente, técnico administrativo, discente, parceiro social)

INTERRELAÇÃO ENTRE OS NÓS DA REDE: escrever todos os códigos das pessoas que fazem parte da rede de relações do nó em referência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**ANEXO III**

**REGISTRO DE AÇÃO/ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO NÚCLEO**

(Sousa e Medeiros, 2016 p. 26) (preenchido no coletivo)

MEMÓRIA DO NÚCLEO DE EXTENSÃO: (Nome do Núcleo)

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Descrição do que acontece no Núcleo – registro diário ou semanal.

QUEM É A REDE OPERATIVA: Pessoas envolvidas e suas instituições. Neste campo informar também a categoria de participação, se é articulador ou voluntário

CATEGORIA DA AÇÃO DE EXTENSÃO: Definir se essa ação/atividade pertence a um conjunto de ações previstas para um programa, projeto, evento, curso, prestação de serviço ou se se trata de um Plano de Trabalho interdependente e pontual.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO IV**

**INSTRUMENTO DE PLANO ESTRATÉGICO DO NÚCLEO**

(Sousa e Medeiros, 2016 p. 27) – (preenchido no coletivo)

NOME DO NÚCLEO:

PLANO DE EXPANSÃO DE EIXOS RIZOMÁTICOS: Descrever atividade e metas associadas aos eixos institucionalização/curricularização das ações; trabalho e geração de renda; cidadania e cultura; educação popular e comunicação; inovação social.

PLANO DE REGISTRO, SISTEMATIZAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA: Descrever atividade e metas associadas à elaboração de trabalhos acadêmicos

PLANO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL: Descrever atividade e metas associadas à vinculação e fortalecimento de parcerias sociais

PLANO DE EMPREENDIMENTO SOCIAL: Descrever atividade e metas associadas à composição de coletivos de empreendimentos sociais de acordo com a Nota Técnica 04, 05, 06, 07 e 08/2017/PROEXC/IFPB

Obs. Não é necessário o preenchimento de todos os quadros, apenas aquele (s) que representa (m) o(s) Plano(s) associado(s) à vinculação e expansão da RR (os que já compõem os NERR ou novos).

Publicada no site do IFPB em 14 de dezembro de 2017.

Link permanente para a Nota Técnica: <<http://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/principais-normas-e-legislacoes/nota-tecnica-no-01-2017-proexc/nota-tecnica-no-01-2017-proexc.pdf>>